



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 MONTE CASTELO

— Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1213 DE 28 DE ABRIL DE 1995

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Monte Castelo, delegando competência a este para distribuir, controlar e fiscalizar a emissão de notas fiscais de produtor, distribuir o documento de arrecadação do Imposto sôbre a propriedade de veículos' automotores IPVA e executar outras tarefas correlatas.

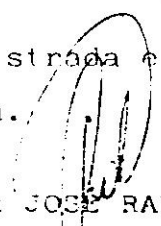
Art. 2º - Fica fazendo parte desta Lei, todas as demais' cláusulas constantes no convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

  
HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

  
CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento